Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 34

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o prédio e suas instalações, onde funcionava o Ginásio "Martim Afonso" e funciona atualmente o Ginásio do Estado, pertencente a Da. Zina de Castro Dicudo, contendo as dimensões e detalhes especificados na Lei Municipal nº 27, de 24 de Março de 1948.

Artigo 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a pagar à referida proprietária, mediante escritura e a vista de documentação satisfatória, a importância de Cr$ 1.700.000,oo (um milhão e setecentos mil cruzeiros), correspondente à proposta da interessada, que é inferior à avaliação respectiva, segundo os autos apensos ao processo nº 8.053, da Secretaria da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do empréstimo contraido com o Govêrno do Estado, conforme escritura assinada em 11 de Junho de 1948, processo nº 8.053, da Secretaria da Fazenda do Estado, e Lei Municipal nº 30, de 17 de Maio de 1948.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 2 de Agôsto de 1948.

Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Por. 33/48

Mod. 200 - (5-48 - 1.000)